

ANO XXII N. 77 6/5/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Portaria GP n. 264, de 30 de abril de 2024](#)

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê Regional do PJe-JT referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do caput do art. 2º da Resolução GP n. 251, de 18 de agosto de 2022.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 3/5/2024, p. 8-9; Cad. Jud. 3/5/2024, p. 198-199)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

[Resolução CSJT n. 155, de 23 de outubro de 2015 \(*\)](#)

Dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e revoga a Resolução CSJT n. 149/2015 sobre a mesma matéria.

(DEJT/CSJT Cad. Adm. 3/5/2024, p. 12-16) (*)Republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução CSJT n. 378, de 26.04.2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

[Resolução CNJ n. 555, de 17 de abril de 2024](#)

Altera a Resolução CNJ n. 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

(DJe/CNJ 6/5/2024, p. 2)

[Resolução CNJ n. 556, de 30 de abril de 2024](#)

Altera a Resolução CNJ n. 321/2020, para assegurar a pais ou mães, genitores monoparentais, e casais em união estável homoafetiva, o direito a usufruírem das

licenças-maternidade e paternidade; e a Resolução CNJ n. 343/2020, para ampliar as hipóteses de concessão de condições especiais de trabalho.

(DJe/CNJ 6/5/2024, p. 2-5)

[Recomendação CNJ n. 149, de 30 de abril de 2024](#)

Recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos.

(DJe/CNJ 6/5/2024, p. 7-9)